



# Diário Oficial



Carrasco Bonito - Tocantins

ANO IV – CARRASCO BONITO, TERÇA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2021

Nº 442

PREF. M. CB - TO

PROC. n° \_\_\_\_\_  
FLS n° 98 27  
Ass: \_\_\_\_\_

## SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....1

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 033/2021, DE 30 DE MARÇO DE 2021.

**“DECRETA RECESSO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE CARRASCO BONITO, ESTADO DO TOCANTINS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO, Estado do Tocantins, **GILVAN BANDEIRA DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** o feriado da Semana Santa, e a tradição religiosa em que as famílias se reúnem para reflexão.

### DECRETA:

Art. 1º - Decreta recesso no dia **01/04 (quinta-feira)**, data que se inicia as comemorações da Semana Santa e feriado no dia **02/04 (sexta-feira santa)**, nas repartições públicas em Carrasco Bonito/TO.

**Parágrafo Único** – Para os serviços considerados de natureza essencial, de urgência e emergência, os titulares de suas respectivas pastas, adotarão as medidas de praxe.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO ESTADO DO TOCANTINS**, aos 30 dias do mês de Março do ano de 2021.

**GILVAN BANDEIRA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 093/2021, DE 30 DE MARÇO DE 2021.

**“DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDOR PARA DELEGACIA DE POLICIA CIVIL DE CARRASCO BONITO/TO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **GILVAN BANDEIRA DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 62, inciso VI da Lei Orgânica do Município e especialmente nos termos do art. 37, inciso V, da Constituição Federal.

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 005/2021 – NAPCCB, de 22 de fevereiro de 2021, do Núcleo de Atendimento da Polícia Civil de Carrasco Bonito/TO, no qual solicita cessão de servidor Público Municipal.

## RESOLVE:

Art. 1º - **CEDER** a Delegacia de Polícia Civil de Carrasco Bonito/TO, o servidor **ANTONIO CEZAR MENDES DOS REIS**, matrícula nº 175, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação de Carrasco Bonito/TO, pelo período de 01/03/2021 a 31/12/2021, sem ônus para o requisitante.

**Parágrafo Único** - O ônus relativo aos vencimentos do servidor ora cedido, bem como a responsabilidade pelo recolhimento e repasses das contribuições previdenciárias são do ente cedente.

Art. 2º - Não havendo mais interesse em permanecer com o servidor ora cedido, é de responsabilidade do ente solicitante informar ao município de Carrasco Bonito/TO para devidas providências.

Art. 3º - A Administração Pública Municipal poderá a qualquer momento solicitar informações, bem como colocar o servidor mencionado no desempenho de sua função que exerce no Município, a depender da necessidade.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de março de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO, ESTADO DO TOCANTINS**, aos 30 dias do mês de Março do ano de 2021.

**GILVAN BANDEIRA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**ESTE ARQUIVO É ASSINADO DIGITALMENTE CONFORME A LEI MUNICIPAL Nº 317/2018 DE 14 DE MARÇO DE 2018**

ASSINADO DE FORMA DIGITAL POR GILVAN BANDEIRA DA SILVA:00081120109  
DN: CN=GILVAN BANDEIRA DA SILVA:00081120109, OU=22759531000103, OU=Presencial, OU=AR SOLIMÕES, CERTIFICADORA, OU=VALID, OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR